

Em caso de dúvida, consulte o seu médico assistente, o médico da sua Federação ou ligue para a linha azul de informação antidopagem 808 229 229.

Os medicamentos prescritos pelo seu médico podem ter substâncias dopantes. Em caso de dúvida, peça ao seu médico para ligar para a linha azul de informação antidopagem.

Para as substâncias que necessitam declaração ou pedido de autorização da sua utilização terapêutica à ADoP deverão ser utilizados os impressos fornecidos pela Autoridade Antidopagem de Portugal (Fax 217 977 529 ou www.idesporto.pt) e que serão posteriormente enviados por fax à referida Autoridade.

Se for sujeito a um controlo de dopagem deverá declarar no formulário do mesmo os medicamentos e produtos incluindo suplementos nutricionais que lhe foram administrados.

Tenha cuidado com alguns produtos vendidos em lojas de produtos dietéticos ou em grandes superfícies comerciais pois podem conter substâncias dopantes.

A lista de substâncias e métodos proibidos pode variar conforme a Federação. Em caso de dúvida consulte a sua Federação. Alguns medicamentos banais utilizados nas constipações e gripes podem conter substâncias dopantes.

RECOMENDAÇÕES E PRECAUÇÕES

Autoridade Antidopagem de Portugal



Comissão do Desporto de Portugal



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.



LISTA DE SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS NO DESPORTO

Código Mundial Antidopagem de 1 de Janeiro de 2010

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS:

AGENTES ANABOLISANTES ex: Androstenediol, Androstenediona, Nandrolona, Estanazolol, Testosterona, Clomifeno, Zeranol e substâncias com estrutura química ou efeito biológico similares.

HORMONAS PEPTÍDICAS, FACTORES DE CRESCIMENTO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS

Agentes estimulantes da eritropoiese (EPO, CERA, etc.), Gonadotrofina Coriónica, LH, Insulinas, Corticotrofinas, Hormona do Crescimento e Factores de Crescimento, preparações derivadas das plaquetas, incluindo os seus factores de libertação e substâncias com estrutura química ou efeitos biológicos similares.

BETA-2 AGONISTAS: Todos os Beta-2 Agonistas, excepto o Formoterol, Salbutamol, Salmeterol e a Terbutalina por via inalatória.

A utilização requer uma declaração de uso ou uma solicitação de autorização de utilização terapêutica à ADoP.

ANTAGONISTAS HORMONAIIS E MODULADORES

ex: Inibidores da Aromatase, Clomifeno, Ciclofenilo, Tamoxifeno.

DIURÉTICOS E OUTROS AGENTES MASCARANTES

ex: Diuréticos (ex: Furosemida, Hidroclorotiazida, Triamtereno), Epitestosterona, Probenecide, Expansores do Plasma.

ESTIMULANTES* ex: Anfetaminas, Bromatan, Cocaína, Efe-

drina, pseudoefedrina e outras substâncias com estrutura química ou efeito biológico similares.

NARCÓTICOS* ex: Diamorfina (heroína), Morfina, Petidina.

CANABINÓIDES* ex: Haxixe e Marijuana.

GLUCOCORTICOSTERÓIDES

São proibidos por via oral, rectal ou por injeção intravenosa ou intramuscular. Quando administrados pelas vias intra-articular, periarticular, peritendinosa, epidural, por injeção dérmica e por inalação necessitam envio de declaração de uso à ADoP.

MÉTODOS PROIBIDOS:

INCREMENTO DO TRANSPORTE DE OXIGÉNIO

ex: Dopagem sanguínea e produtos com capacidade para aumentar a captação, o transporte e a libertação de oxigénio.

MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA

Cateterização, Substituição e/ou alteração da urina, Infusões Intravenosas, proteases.

DOPAGEM GENÉTICA

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ALGUNS DESPORTOS EM PARTICULAR:

ÁLCOOL*

BETABLOQUEANTES*

ex: Atenolol, Acebutolol, Propanolol e substâncias com estrutura química ou efeito biológico similares.

* Proibidos apenas em competição

EXEMPLOS DE SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E PROIBIDAS

ANTIBIÓTICOS

PERMITIDOS: Todos

PROIBIDOS: Nenhum

ANTIDIARREICOS

PERMITIDOS:

Difenoxilato sem atropina
Loperamida
Produtos contendo electrólitos

PROIBIDOS:

Produtos contendo opiáceos
(ex: morfina, petidina, pentazocina)

ANTI-ASMÁTICOS

PERMITIDOS:

Beclometasona**
Cromoglicato de sódio
Dexametasona**
Salbutamol**
Salmeterol**
Terbutalina*
Formoterol*

* Permitido sob a forma inalatória e após solicitação de AUT à ADoP

** Necessita de envio de Declaração de Uso à ADoP

PROIBIDOS:

Produtos contendo efedrina e todos os beta-2 agonistas (excepto salbutamol, salmeterol, terbutalina e formoterol por via inalatória)

ANTIÁLGICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS

PERMITIDOS:

Ácido acetilsalicílico
Anestésicos locais
Anti-inflamatórios não esteróides (todos)
Codeína
Glucocorticosteróides**
Paracetamol

** Os glucocorticosteróides são permitidos em preparações tópicas para tratamento de patologias do foro dermatológico, auricular, nasal, oftalmológico, bucal, gengival e perianal. Quando administradas pelas vias intra-articular, periarticular, peritendinosa, epidural, por injeção dérmica e por inalação necessitam de declaração de uso à ADoP.

PROIBIDOS:

Produtos contendo opiáceos
(ex: morfina, petidina, pentazocina)
Glucocorticosteróides por via sistémica

ANTIEMÉTICOS (contra os vómitos)

PERMITIDOS:

Domperidona,
Metoclopramida

ANTIALÉRGICOS

PERMITIDOS:

Antihistamínicos
Colírios contendo cromoglicato de sódio
Sprays nasais contendo Glucocorticosteróides

PROIBIDOS:

Produtos contendo efedrina e pseudoefedrina

DESCONGESTIONANTES NASAIS

PERMITIDOS:

Oximetazolina
Tetrahidrozolina
Xilometazolina

PROIBIDOS:

Produtos contendo efedrina e pseudoefedrina

ANTITÚSSICOS (contra a tosse)

PERMITIDOS:

Inalações com mentol
Xaropes com antihistamínicos
Xaropes com codeína

PROIBIDOS:

Produtos contendo efedrina

AVISO: As substâncias supra mencionadas representam apenas exemplos de substâncias proibidas ou permitidas. Deve sempre consultar o seu médico assistente e em caso de dúvida ou esclarecimento, poderá telefonar para Autoridade Antidopagem de Portugal: **808 229 229**